



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-019 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

PROCESSO Nº 217/2022.

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 07, DO TERMO
DE CONVÊNIO Nº 01/2022, CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ E A
IRMANDADE DA SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA DE TAPIRAÍ.**

Aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2025, as partes abaixo qualificadas, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ**, com sede na Rua Augusto Moritz, 305, centro, nesta cidade de Tapiraí, Estado de São Paulo, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.634.465/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Araldo Todesco, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Guliver Todesco, nº 1.075, Quaresmal, portador da cédula de identidade RG. nº 7.707.570-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 985.659.238-00, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**; e de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TAPIRAÍ**, situada à Rua Raul Leite de Magalhães, 555, nesta cidade de Tapiraí, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.476.231/0001-04, neste ato representada por seu Provedor, Sr. Seiki Matsuda, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rodovia Pr. Guilherme Howell, km 151, Bairro Juquiazinho, Tapiraí/SP, portador da cédula de identidade RG nº 6.266.214-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 751.059.698-04, doravante denominada **SANTA CASA**, com fundamento nas cláusulas existentes no convênio vigente, e na autorização contida na Lei Municipal nº 2.402/2025, resolvem aditá-lo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA.

1. Altera a cláusula 4.1, do termo de convênio nº 01/2022, para constar a previsão de repasse da quantia de até R\$ 4.214.184,00 (quatro milhões, duzentos e quatorze mil, e cento e oitenta e quatro reais), para os próximos 12 meses, visando o funcionamento do Pronto Atendimento Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA.

2. Altera a cláusula 7.1, prorrogando a vigência do convênio nº 01/2022, por mais 361 dias, a contar do dia 04 de junho de 2025 até 31 de maio de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA.



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO

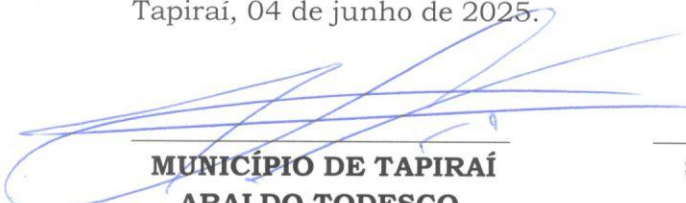
Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-019 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

O presente termo de aditamento terá vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tapiraí.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no termo de convênio nº 01/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

E por estarem assim, justas e contratadas, e de pleno acordo com as cláusulas contratuais ora pactuadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e validade, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente firmadas, a fim de que o mesmo produza seus legais e regulares efeitos.

Tapiraí, 04 de junho de 2025.


MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ
ARALDO TODESCO


SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TAPIRAÍ
SEIKI MATSUDA

Testemunhas:

1. Nome: _____

RG: _____

2. Nome: Angelo P. Moraes

RG: 15.541.812